

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA — SEMEC
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL — SERM

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO — TRS

Uso dos Sistemas de Administração Tributária (art. 9º da IN nº 01/2026/GAB/SEMEC)

Na condição de usuário autorizado dos sistemas de administração tributária da SEMEC, e ciente da disciplina da IN nº 01/2026/GAB/SEMEC, dos arts. 94 a 96 e 338 da LC nº 878/2021, do art. 198 do CTN e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), declaro que li o presente Termo e assumo os compromissos e a ciência abaixo, **relativamente ao perfil de acesso a mim concedido**:

I — DOS COMPROMISSOS. Comprometo-me a:

- a) acessar o(s) sistema(s) somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, em estrita observância às normas vigentes;
- b) não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial;
- c) manter a necessária cautela na exibição de dados em tela, impressora ou gravação eletrônica, evitando que deles tomem ciência pessoas não autorizadas;
- d) não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema;
- e) não revelar minha senha a ninguém, zelando para que permaneça de meu exclusivo conhecimento;
- f) alterar a senha periodicamente e sempre que houver indício de comprometimento, não utilizando combinações de fácil descoberta;
- g) comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios de irregularidades, desvios ou falhas nos sistemas, sendo-me **vedada a exploração de falhas ou vulnerabilidades** porventura existentes;
- h) respeitar as normas de segurança e as restrições impostas pelos sistemas de segurança da instituição;
- i) cumprir e fazer cumprir a Política Corporativa de Segurança da Informação e demais normas vigentes;
- j) **(LGPD)** tratar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para a finalidade funcional que motivou a concessão, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade e minimização (art. 6º da Lei nº 13.709/2018), abstendo-me de qualquer tratamento incompatível e comunicando imediatamente à SERM eventual incidente de segurança envolvendo dados pessoais ou fiscais.

II — DAS DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA. Declaro estar ciente de que:



- a) é minha responsabilidade zelar pela integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações contidos nos sistemas;
- b) o acesso à informação não me garante direito sobre ela nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas;
- c) constitui descumprimento de normas legais e regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas a servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
- d) respondo civil, penal e administrativamente por ações ou omissões que ponham em risco a exclusividade da senha ou as transações a que tenho acesso, inclusive pelos crimes dos arts. 313-A e 313-B do Código Penal;
- e) constitui infração funcional e penal a revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo;
- f) constitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos sistemas, com o fim de obter vantagem indevida ou causar dano;
- g) **(limites do acesso)** meu acesso restringe-se ao perfil concedido; tratando-se de acesso descentralizado por órgão diverso da Administração Tributária (art. 4º da IN), este **não configura delegação de competência tributária**, limitando-se a atividades-meio — compartilhamento de dados cadastrais, geração de DAM's e consulta —, sendo-me **vedado o acesso a dados protegidos por sigilo fiscal** quando não integrante da carreira da Administração Tributária (art. 3º, §3º, e art. 4º, par. único, V, da IN).

Ressalvadas as hipóteses de requisição legalmente autorizada, a revelação de segredo apropriado em razão do cargo constitui infração funcional e crime contra a Administração Pública. A guarda negligente ou o empréstimo de senha a outro servidor, ainda que habilitado, constitui falta de zelo e descumprimento de normas legais e regulamentares, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil.

Declaro, para todos os fins, ter lido e compreendido o presente Termo de Responsabilidade e Sigilo e concordar integralmente com seus termos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

